

USINA SÃO DOMINGOS-AÇÚCAR E ETANOL S/A

CNPJ Nº 47.063.128/0001-68 - NIRE 35300064682

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024

Data, Horário e Local: 18/06/2024, às 12 horas, na sede social da **USINA SÃO DOMINGOS-AÇÚCAR E ETANOL S/A** ("Cia."), localizada na Rodovia Vicente Sanchez s/nº, km 7, Caixa Postal nº 29, no município de Catanduva/SP. **Quórum:** Presença de acionistas representando 100% do capital social da Cia., conforme assinaturas no "Livro de Presenças de Acionistas". **Mesa:** Presidente – Sr. Evandro Sanchez; e Secretário - Sr. André Cáforo Sanches. **Convocação:** Editais publicados sob as formas impressa e digital na "Gazeta SP.com.br" nos dias 07; 08 e 11/06/2024. **Publicações:** Nos termos do §3º, art. 133 da Lei nº 6.404/1976, os documentos a que se refere o *caput* do mesmo artigo foram publicados no dia 12/06/2024, na "Gazeta SP.com.br", sob as formas digital e impressa, página A7. **Ordem do Dia:** (1) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2024; (2) Destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/03/2024 e distribuição de dividendos, se for o caso; e (3) Fixação da remuneração global anual dos administradores da Cia.; e (4) Eleição de membro do Conselho de Administração. **Deliberações:** (1) Iniciados os trabalhos e realizada a apresentação e leitura do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras da Cia. referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2024, foi colocada em discussão e votação a matéria. Concluídos todos os esclarecimentos, os acionistas acataram e consideraram sanadas, nos termos do §4º, art. 133 da Lei nº 6.404/1976, a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos previstos no art. 133 do mesmo dispositivo legal, uma vez que foi cumprida a obrigação de publicação dos documentos de que trata o *caput* do art. 133 antes da realização desta Assembleia, sendo integralmente aprovados pelos acionistas presentes, com abstenção dos legalmente impedidos, o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras da Cia. devidamente auditadas, referentes ao exercício social encerrado em 31/03/2024; (2) Ato contínuo, a administração da Cia. esclareceu que foi apurado lucro líquido no exercício social encerrado em 31/03/2024 no valor de R\$ 76.006.579,53 que, somado à realização da reserva de reavaliação e à realização do custo atribuído, no montante de R\$ 2.011.533,92, atingiu-se o saldo de lucros no valor de R\$ 78.018.113,45, valor este compensado, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/1976, com o saldo de prejuízos acumulados da Cia., no montante de R\$ 45.160.464,49, restando, portanto, um saldo de R\$ 32.857.648,96 a destinar, sendo então proposta a seguinte destinação: (i) R\$ 1.642.882,45, correspondentes a 5% do lucro líquido do exercício, para a constituição da reserva legal; (ii) R\$ 1.872.885,99, correspondentes a 6% do lucro líquido do exercício após a destinação da reserva legal, a ser distribuído aos acionistas a título de dividendo mínimo obrigatório, na forma do Estatuto Social da Cia.; (iii) o saldo do lucro líquido, ou seja, a quantia de R\$ 29.341.880,52, a ser destinada conforme decisão dos acionistas. Ato contínuo, a Diretoria da Cia. ressaltou que, na data de 07/05/2024, o Conselho de Administração aprovou a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, proporcionalmente à participação de cada um deles no capital social, no valor de R\$ 11.000.000,00 e que, na mesma ocasião, os Conselheiros propuseram o abatimento do montante então declarado, com o valor a ser pago a título de dividendo mínimo obrigatório e dividendos adicionais a serem propostos na Assembleia Geral Ordinária da Cia.. Nesse contexto, os acionistas da Cia., por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, acataram e homologaram a proposta do Conselho de Administração, imputando, ao montante de R\$ 11.000.000,00 pago antecipadamente, tanto o dividendo mínimo obrigatório, no valor de R\$ 1.872.885,99, como a quantia de R\$ 9.127.114,01, paga a título de dividendos adicionais. O saldo remanescente de R\$ 20.214.766,51 é destinado para a reserva de lucros da Cia.. Não havendo qualquer manifestação ou questionamento, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31/03/2024, incluindo a compensação com os dividendos intercalares pagos antecipadamente, foi aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes; e (3) Seguindo a ordem do dia, ratificaram a remuneração global anual dos membros da Administração da Cia. para o período compreendido entre 01/04/2023 a 31/03/2024, no valor total de R\$ 2.044.011,46. Por fim, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes, a remuneração global anual dos administradores da Cia. para o período de 01/04/2024 a 31/03/2025, no montante de R\$ 2.800.655,90, consignando que o rateio da remuneração global anual da Administração encontra-se em documento apartado, arquivado na sede da Cia.; e (4) Os acionistas optaram por manter a atual composição do Conselho de Administração, cujo mandato em vigor é válido até a data de 25/07/2026. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Catanduva/SP, 18/06/2024. **Mesa:** Presidente – Sr. Evandro Sanchez; e Secretário - Sr. André Cáforo Sanches; **Acionistas:** Vera Lúcia Santiago Sanchez, Beatriz Marques Sanchez, Flávio Sanches, Hélio Zancaner Sanches (por André Cáforo Sanches), Evandro Sanchez, Eliana Moratelli Sanches Borsari (por Flavio Sanches) e Renata Moratelli Sanches Campato (por Flávio Sanches). Catanduva/SP, 18/06/2024. **Jucesp** nº 261.086/24-8 em sessão de 04/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

